



DECRETO Nº. 174/2017

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes Resoluções aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 003, de 24 de abril de 2017, que "Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2016, DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS".

Anexo II - Resolução nº 004, de 24 de abril de 2017, que "Aprova a adesão do município para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - PERÍODO JULHO/ DEZEMBRO 2016, DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - PERÍODO JULHO/ DEZEMBRO 2016, DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 24 de abril de 2017.

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Aprova a adesão do município para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião ordinária ocorrida no dia 03/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado a adesão do município para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 24 de abril de 2017.

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
